LEI Nº 1283 /2015.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº. VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I – Suplementação de :
Fonte.: **0.1.14.00000 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.**

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. **Manut. E Encargos c/ o Centro de Saúde PSF.** 05.001.10.301.0004.2015.3190.11.00.00. (237).....	R$ 500.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. **Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS.** 05.001.10.301.0004.2017.3190.11.00.00. (254).....	R$ 40.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. **Manut. das Vig. Epidemiologia e Controle de Doenças - TFVS.** 05.001.10.305.0007.2024.3190.11.00.00. (335).....	R$ 30.000,00
	Total da Fonte..0.1.14.0000 Recursos dos SUS	**R$ 570.000,00**

Parágrafo II – Suplementação de.:
Fonte.: **0.1.18.00000 – Transferência de recursos do FUNDEB.**

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% .** 06.002.12.361.0009.2032.3190.04.00.00. (405)..... 06.002.12.361.0009.2032.3190.11.00.00. (406).....	 R$ 180.000,00 R$ 250.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Manutenção e Encargos com Educação Infantil FUNDEB 60% .** 06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00. (454)..... 06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00.00. (455)..... 06.002.12.365.0010.2036.3190.13.00.00. (456).....	 R$ 120.000,00 R$ 110.000,00 R$ 90.000,00
	Total da Fonte..0.1.18.0000 Recursos do FUNDEB	**R$ 750.000,00**

Total das Suplementações.....R$ 1.320.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro,Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :
Fonte.: **0.1.14.00000 – Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS.....R$ 570.000,00**

Parágrafo II – Excesso de :
Fonte.:**0.1.18.00000 – Transferência de recursos do FUNDEB.....R$ 750.000,00**

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 1.320.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL